



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 23 de março de 2026

Ano: VI

Edição nº. 01104

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ERRATA - EXTRATO DE RESCISÃO AO CONT. Nº. 073/2021.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2024.
- » LEIS MUNICIPAIS DE 2026.



**imprensa
oficial**



A publicidade LEGAL.

Levando o SÉRIO

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL.

ERRATA do extrato de termo rescisão amigável ao Contrato nº 0073/2021, Oriundo da Dispensa nº 066/2021, processo administrativo nº 0084/2021, publicada na edição ordinária nº 01082, página 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 05 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

BASE LEGAL: LEI N°14.133 de 01 de abril de 2021

Leia-se:

BASE LEGA: LEI N° 8.666/1993



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0083/2024

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, tipo galpão, localizado na Rua Henrique Limeira, nº 283, Centro, Biritinga-Bahia, CEP: 48.780-000, destinado para funcionamento de almoxarifado, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em ofício da Secretaria Municipal de Educação no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: UERLES CARDOSO DOS SANTOS ATANAZIO

Vigência: 07 (sete) meses.

Data: 20 de março de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 858/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do título de Utilidade Pública Municipal para Associação dos Vaqueiros de Biritinga (AVABI) – Grupo Antonio Reis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade Pública Municipal a Associação dos Vaqueiros de Biritinga (AVABI) – Grupo Antonio Reis, entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de agosto de 2022 e com sede provisória na Rua Paulino Santana, nº 65, centro, Biritinga/BA, CEP: 48.780-000, em face dos serviços de relevância pública e social prestados em prol da comunidade biritinguense.

Art. 2º. A referida entidade passa a ser isenta do pagamento de qualquer tributo municipal, nos termos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**LEI MUNICIPAL Nº 859/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Denomina logradouro público “Praça João Francisco Pereira”, localizada no Povoado da Trindade, em homenagem ao senhor João Francisco Pereira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar o nome de “Praça João Francisco Pereira”, como nomenclatura de logradouro público situado no Povoado da Trindade, neste Município.

Art. 2º. A praça será identificada através de placa a ser colocada no acesso principal do equipamento público, com o nome descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, contidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 860/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Denomina logradouro público “Quadra Poliesportiva Emanuel Ferreira dos Santos”, localizada no Povoado da Trindade, em homenagem ao senhor Emanuel Ferreira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adotar o nome de “Quadra Poliesportiva Emanuel Ferreira dos Santos”, como nomenclatura de logradouro público situado no Povoado da Trindade, neste Município.

Art. 2º. A quadra poliesportiva será identificada através de placa a ser colocada no acesso principal do equipamento público, com o nome descrito no artigo anterior.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, contidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 861/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a denominação de logradouro público para “Escola Municipal Valeriano de Jesus Pereira”, localizada no Povoado da Trindade, em homenagem ao senhor Valeriano de Jesus Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram e aprovaram, e ele **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a nomenclatura da atual “Escola Municipal Aristeu Barbosa”, logradouro público situado no Povoado da Trindade, neste Município, para “Escola Municipal Valeriano de Jesus Pereira”, situada na mesma localidade.

Art. 2º. A Escola Municipal será identificada com a sua nova nomenclatura, descrita no artigo anterior, no acesso principal do equipamento público.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, contidas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, inclusive, com recursos oriundos do FUNDEB, no que for pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, aos 23 dias do mês de março de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.